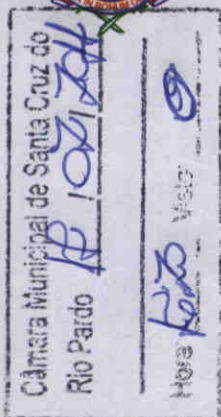


# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº. 2.482 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 357.880,00

**MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA,**  
 Prefeita de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 42, inciso II do artigo 43 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 357.880,00 ( trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais ), para implantação e/ou implementação de complexos reguladores e informatização da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na seguinte rubrica da despesa:

- 02.00.00 - Poder Executivo
- 02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
- 02.04.04 – FMS – Construindo o SUS

Informatização da Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	- Fonte 5	347.880,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica	- Fonte 5	10.000,00

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial advirão de repasse do Governo Federal através da Portaria nº 4.075, de 17 de dezembro de 2010.



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**Artigo 3º.** - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, o presente crédito adicional especial, se necessário.

**Artigo 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de fevereiro de 2011.

MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA  
Prefeita